

DESPACHO Nº 16/2020

Concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais - ano letivo 2021/2022

1 – O concurso especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais no ISLA Santarém realiza-se no ano letivo, 2021-2022, ao abrigo do Regulamento do Estudante Internacional – Regulamento n.º 627/2018, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 118, de 28 de setembro de 2018.

2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento n.º 627/2018, de 28 de setembro é nomeado o júri de avaliação a quem cabe apreciar e decidir sobre a validade da prova documental apresentada pelo candidato, no cumprimento deste regulamento e da legislação aplicável; e responsabilizar-se pelo processo de avaliação previsto no n.º 4 do artigo 8.º do mesmo regulamento, cuja composição é a seguinte:

- a) Diretor do ISLA que preside;
- b) Diretor do curso;
- c) Um docente do curso que seja membro do Conselho Técnico-Científico.

3 – A designação dos membros do júri previstas no número anterior, são da competência do Conselho Técnico-Científico.

4 – A verificação da qualificação académica específica nos termos do previsto no Regulamento n.º 627/2018 de 28 de setembro é realizada através das provas de ingresso/provas internas conforme definido no Anexo 1 do presente Despacho.

5 – No concurso especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais, para o ano letivo de 2021/2022, a verificação do conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado é demonstrada, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento n.º 627/2018 de 28 de setembro, preferencialmente, por uma das seguintes vias:

- a) A língua da sua qualificação académica é a língua da frequência para o ciclo de estudos a que se candidata;
- b) Apresentação de certificado comprovativo de um domínio independente da língua em causa (nível B1 – Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

6 – No caso de impossibilidade de verificação de conhecimento da língua por alguma das vias referidas no número anterior procede-se à realização de uma prova escrita.

7 – Nos termos do nº 8 do Regulamento nº 627/2018 de 28 de setembro, a verificação das condições de ingresso no respetivo ciclo de estudos é feita através de prova documental:

- a) Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português ou equivalente, a verificação da qualificação para ingresso no ciclo de estudos, faz-se com base nas classificações das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

- b) Quando o candidato for titular de um curso não português legalmente equivalente ao ensino secundário português, é utilizada a classificação obtida nos exames finais do ensino secundário estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

8 – A verificação prevista no n.º 7 é realizada pelo júri nomeado nos termos do Regulamento n.º 627/2018 de 28 de setembro.

9 – No caso dos estudantes que tenham comprovada frequência do ensino superior ou sejam titulares de grau de ensino superior no país de origem, mas cuja língua desta sua qualificação académica não é a língua de frequência para o ciclo de estudos a que se candidata, a verificação das condições de ingresso no respetivo ciclo de estudos é feita por prova documental, mas não dispensa a necessidade de demonstração do conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado por uma das seguintes vias:

- a) Apresentação de certificado comprovativo de um domínio independente da língua em causa (nível B1 – Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas);
- b) Realização de prova escrita no ISLA Santarém.

10 – Os estudantes que têm frequência do ensino superior ou são titulares de grau de ensino superior no país de origem devem especificamente apresentar, no ato de candidatura, os seguintes documentos:

- a) Certificado emitido por autoridade competente que ateste a frequência ou conclusão de grau no país de origem;
- b) Certificado do ensino secundário português ou equivalente.

11 – A classificação final de candidatura é calculada conforme definido nos termos do artigo 14.º do Regulamento n.º 627/2018 de 28 de setembro.

12 – No caso de o candidato ter frequentado ou concluído grau de ensino superior no país de origem a classificação final de candidatura (S) é a classificação do ensino secundário português ou equivalente.

13 – No prazo máximo de 3 dias úteis após a publicação da pauta, onde consta a classificação da prova os estudantes podem, junto dos serviços competentes, requerer a revisão de prova.

14 – O Presidente do júri, mediante a apresentação de um pedido de revisão de prova, nomeia uma comissão composta por dois doutorados ou especialistas docentes da área disciplinar da prova realizada, a quem cabe proceder à revisão de prova, mantendo ou alterando a classificação atribuída.

15 – O Presidente do júri tem, em caso de empate, voto de qualidade.

16 – A comissão deve efetuar a revisão de prova no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da respetiva nomeação.

17 – Da decisão da comissão não cabe recurso.

18 – O pedido de revisão de prova está sujeito ao pagamento de emolumento fixado pela entidade instituidora do ISLA Santarém e o valor é devolvido caso assista razão ao candidato.

19 – Todos os Documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo os exames escritos realizados integram o processo do estudante.

Santarém, 29 de dezembro de 2020.

O Diretor

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Domingos Martinho', with a checkmark at the end of the signature.

(Domingos Martinho)

Anexo 1 – Oferta formativa ISLA Santarém – 1º ciclo / Provas nacionais de ingresso/Provas internas

Anexo 2 – Provas de ingresso obtidas através do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM (Brasil) - ponderação

DESPACHO Nº 16/2020

Anexo 1

**Oferta formativa ISLA Santarém – 1º ciclo / Provas nacionais de
ingresso/Provas internas**

Curso de 1.º ciclo	Provas
Gestão de Recursos Humanos	Português ou Geografia ou História
Gestão Comercial	Português ou Economia ou Geografia
Gestão Turística	Português ou Economia ou Matemática
Gestão de Processos e Operações Empresariais	Português ou Economia ou Matemática
Engenharia da Segurança do Trabalho	Matemática e Físico-química
Informática de Gestão	Matemática

O Diretor



(Domingos Martinho)

DESPACHO Nº 16/2020

Anexo 2

**Provas de ingresso obtidas através do Exame Nacional do Ensino Médio
ENEM (Brasil) - ponderação**

Curso de 1.º ciclo	ENEM (ponderação)
Gestão de Recursos Humanos	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (40%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Gestão Comercial	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (40%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Gestão dos Processos e Operações Empresariais	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (40%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Gestão Turística	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (40%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Engenharia da Segurança do Trabalho	Redação (20%) + Ciências Humanas e suas Tecnologias (40%) + Matemática e suas Tecnologias (40%)
Informática de Gestão	Redação (10%) + Ciências da Natureza e suas Tecnologias (45%) + Matemática e suas Tecnologias (45%)

O Diretor



(Domingos Martinho)